

Visualização gerada em 28/05/2026 13:52:48. Não vale como certidão.

CNM: 032920.2.0029683-57

MATRÍCULA 29683 DATA 01/OUT/81	IMÓVEL			Registro Anterior Matrícula 10.086,d/ Cartório.
	ZONA/BAIRRO EDIFÍCIO VITÓRIA-Bairro Santa Mônica			
	LOTE 07	QUADRA 90	SEÇÃO	
	RUA dos Comanches		Nº 835	
	APTO. 201	LOJA	SALA	
ÁREA DO LOTE 480,00m2		FR. IDEAL 0,01851		

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

Apartamento situado no Conjunto Parque Residencial Santa Mônica II, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, com 135,76m² de área, e sua fração ideal do terreno, com demais medidas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIO

Adquirente: TARCÍSIO JALES DA SILVA, CIC-175.308.816/04, operador de computador, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado n/Capital.

TRANSPORTE DA MATRÍCULA

acs/

COD.	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	1	COMPRA E VENDA-Transmitente: SERPREM S/A-SERVIÇOS, PROJETOS, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, com sede nesta Capital, /-CGC-17.306.010/0001-52, representada por s/diretores Paulo de Tarso Cravo Oliveira e José Cesário Alves Cruz. Título: Contrato particular de 30.03.81, arquivado. Preço: Cr\$1.576.048,82, quitado. ITBI/s/Cr\$2.000.000,00, conforme GUA arquivada. O comprador se obrigou a cumprir e respeitar as cláusulas da convenção de condomínio do Conjunto. Dou fê. B.Hte. 01/10/81.0 OFICIAL <i>Imun. Jales</i> NE-30.626-A.
R	2	HIPOTECA-ÚNICA E ESPECIAL-Credora: A mesma transmitente já qualificada no R-1. Adquirente: O mesmo adquirente acima qualificado. Interviente promitente compradora da hipoteca: <u>ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA</u> , com sede nesta Capital, CGC-17.441.197/0001-05, representada por s/procuradores Bruno/Wanderley e Arnaldo Sérgio Duarte. Título: Contrato particular de 30.03.81, arquivado. Valor: Cr\$1.378.779,50, correspondentes a 1.867,00000 UPC do BNH. Prazo: 252 meses, em prestações mensais e / consecutivas, sendo a primeira delas no valor total de Cr\$..... \$16.120,61, vencível em 15.05.81. Juros: 10,0% ao ano. Taxa efetiva anual: 10,471%. Valor do imóvel para os fins do artigo 818 do /

acs

CNM: 032920.2.0029683-57

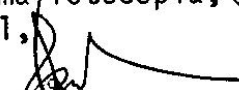
COD.	ATO N.º	TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES
		Código Civil:Cr\$1.576.048,82, equivalentes a 2.134,12162 UPC do .. BNH. Correção monetária, demais condições e especificações como no contrato. Dou fê. B.Hte. 01 / 10 /81.0 OFICIAL, <i>amunultra</i> NE-30.626-A.
AV	3	<u>CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL-Nº00/81/00149</u> , série 11, emitida em 30/03.81, sendo emitente a <u>SERPREM S/A-..</u> <i>amunultra</i> <u>SERVIÇOS, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS</u> , já qualificada./ Devedor: O mesmo adquirente já qualificado anteriormente. Favorecida: <u>ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA</u> , já qualificada.Va - lor:Cr\$1.378.779,50. Demais condições e especificações como na cédula, da qual uma via, não negociável, fica arquivada.Dou fê.Belo Horizonte, 01 / 10 /81.0 OFICIAL <i>amunultra</i> NE-30.626-A.
AV	4	<u>CAUÇÃO</u> : Cfe. item 6.1 da cédula referida na AV-3, datado de 19-MAR-82, a Economia Crédito Imobiliário S/A-Economisa deu ao BNH, em caução, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca a que se refere o R-2, no valor de Cr\$1.378.779,50(moeda da época). Dou fê. B. Hte, 28/ 08/89. O Oficial <i>amunultra</i> NE-79.618
AV	5	<u>CANCELAMENTO DE CAUÇÃO</u> : Cfe. item 6.2 da cédula já referida, o BNH autorizou o cancelamento da caução constante da AV-4. Dou fê. B. Hte, 28/ 08/89. O Oficial <i>amunultra</i> NE-79.618
AV	6	<u>CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA</u> : Foi apresentada, ficando arquivada, a cédula hipotecária a que se refere a AV-3, no valor de Cr\$1.378.779,50(moeda da época), devidamente cancelada. Dou fê. B. Hte, 28/ 08/89. O Oficial <i>amunultra</i> NE-79.618
R	7	<u>ADJUDICAÇÃO</u> : Adquirente: <u>ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA</u> já qualificada, devidamente representada. Transmitten- te: <u>TARCISIO JALES DA SILVA</u> , já qualificado. Valor: NCz\$201,65 -- (=Cz\$201.652,51). ITBI s/ o mesmo valor, cfe. GUA arquivada. Título: Carta de Adjudicação de 16-SET-86, da Secretaria da 18a. Vara Cível d/Capital, extraída dos autos de execução hipotecária movida pela adquirente contra o transmitente, tendo sido o imóvel adjudicado por sentença de 15-09-86, do MM. Juiz de Direito da 18a. Vara Cível, Dr. João Quintino da Silva. Dou fê. B. Hte, 28/ 08/89. O Oficial <i>amunultra</i> NE-79.618
AV	8	<u>CANCELAMENTO DE HIPOTECA</u> : Fica cancelada a hipoteca constante do R-2, em face da adjudicação do imóvel e autorização dada pela credora, no item 11 da cédula hipotecária já referida. Dou fê. B. Hte, 28/ 08/89. O Oficial <i>amunultra</i> NE-79.618
		Continua.....

CNM: 032920.2.0029683-57

MATRÍCULA
29.683
DATA
01-OUT-81

Continuação

fls 2

CÓD.	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	09	COMPRA E VENDA- Adquirentes: ROBERTO REZENDE DA SILVA, vendedor autônomo, CPF- 469.445.596-68, CIM-2.384.922-SSPMG, e sua mulher MARIA ENI DE SOUZA SILVA, do lar, CPF-484.915.196-53, CIM-2.359.787-SSPMG, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes n/Capital. Transmittente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Preço: R\$23.000,00 quitado. ITBI pago s/o mesmo valor cfe. a Guia de Recolhimento arquivada. Os compradores e obrigaram a cumprir e respeitar a convenção de condomínio do edifício. Ficou isenta a apresentação da CND/INSS em nome da transmittente, tendo em vista que a mesma exerce a atividade de comercialização de imóveis, sendo que o objeto da presente não faz parte do ativo imobilizado da empresa. Título: Contrato Particular de 20-MAI-99, arquivado. Dou fê. B.Hte., 08 / 07 /99. O Oficial,  NE-133.965
R	10	HIPOTECA-1ª E ESPECIAL- Credora: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA- já qualificada, devidamente representada. Devedores: Os mesmos adquirentes qualificados no R-09. Valor: R\$23.000,00. Prazo: 180 meses, mais 84 meses de prorrogação em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor total de R\$262,82, vencível em 20-06-99. Juros: 8,5% a.a. Taxa efetiva anual: 8,840%. Valor do imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil: R\$23.000,00. Demais condições e especificações como no contrato. Título: O mesmo que deu origem ao R-09. Dou fê. B.Hte., 08 / 07 /99. O Oficial,  NE-133.965
AV	11	CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL: Nº 0121/99, emitida em 20-05-99, sendo emitente a Economia Crédito Imobiliário S/A-ECONOMISA, já qualificada. Devedores: ROBERTO REZENDE DA SILVA e MARIA ENI DE SOUZA SILVA, já qualificados. Favorecida: a emitente acima mencionada. Valor: R\$23.000,00. Demais condições e especificações como na cédula, da qual uma fotocópia, fica arquivada. Dou fê. B.Hte., 08 / 07 /99. O Oficial,  NE-133.965
AV	12	ENDOSSO: Cfe. itens 7.1 e 7.2 da Cédula Hipotecária a' que se refere a AV-11, datados de 01/12/2000, a Economia Crédito Imobiliário S/A-ECONOMISA cedeu o Continua no verso . . .

fc
alsfc
als

CÓD.	ATO Nº	TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES
		<i>crédito constante da, mesma ao Banco Central do Brasil-BACEN, no valor de R\$23.000,00. Dou fé. B. Hte, 28/06/2001, O Oficial, [assinatura] NE-149363 Prot-148109 AM/ALS</i>
AV 13		TRANSFERÊNCIA DE FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - Conforme Ofício GERAP/Nº 594/2010 de 01/05/2010, da ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, devidamente representada, e, comunicado nº 13.283, de 29/04/2005, do Banco Central do Brasil, arquivados, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31/12/1964 e de conformidade com o artigo 5º da Resolução nº 2.197, de 31/10/95 do CMN, em 28/04/05 foi promovida a transferência do patrimônio do FGDLI para o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, ficando extinto o FGDLI, passando assim, o Banco Central do Brasil, cessionário dos direitos creditórios da hipoteca, constante da cédula hipotecária, averbada n/matricula, a ser gestor do FGC. Dou fé. B. Hte., 26/08/2010 O Oficial, [assinatura] NE-228138 - Prot- 218186 em 25/08/2010. LMO/RPS -Rev.- IMS-SELO Nº CAU 45252
AV 14		RETROCESSÃO DE CRÉDITO- Conforme instrumento particular de 01/05/2010, arquivado, o FGC-Fundo Garantidor de Créditos retrocede à Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa, o crédito constante da cédula hipotecária averbada sob o nº 11, com endosso pela AV-12 d/matricula. Dou fé. B. Hte., 26/08/2010. O Oficial, [assinatura] NE-228138 - Prot- 218186 em 25/08/2010. LMO/RPS -Rev.- IMS-SELO Nº CAU 45253